

Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
2026 – 2029

Campanha / MG
2025

Prefeito da Campanha

Lázaro Roberto da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Rafaela Pereira Magalhães

Conselho Municipal da Saúde (Mesa Diretora)

Presidente: Jeanete de Souza e Silva Paes

Secretária: Ana Paula de Souza Maia Cesarino

Segundo Secretário: Lucas Antônio Rodrigues

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

1.1 UM POUCO DA NOSSA HISTÓRIA

CAMPANHA, CIDADE MÃE DO SUL DE MINAS

OS GESTORES DO SUS EM CADA ESFERA DE GOVERNO

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.514, DE 19 DE JULHO DE 2017

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2. REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

2.1 Atenção Básica / Atenção Primária à Saúde

2.2 Farmácia Básica Municipal

REMUME

2.2 Atenção Especializada / Média e Alta complexidade

2.2.1 Policlínica Municipal

2.2.2 CAPS - Centro de Apoio Psicossocial

2.2.3 TFD - Tratamento Fora do Domicílio

2.2.4 Rede de Urgência e Emergência/ Assistência Hospitalar

2.2.5 Rede de cuidados à Pessoas com Deficiência

2.3 Vigilância em saúde

PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PMS

ÁREA 1 - GESTÃO DO SUS

ÁREA 2 - ATENÇÃO BÁSICA

ÁREA 3 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ÁREA 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde – PMS é o principal instrumento de gestão municipal, construído a partir da conciliação do diagnóstico situacional das condições de saúde e necessidades da população, da análise das ações e serviços de saúde ofertados e demandados pelo município e dos recursos disponíveis.

O PMS foi elaborado pela secretaria Municipal de Saúde do município da Campanha, em consonância com os dispositivos legais do SUS e articulado junto aos espaços de gestão participativa, em especial, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e da Conferência de Saúde. É importante destacar a construção do PMS como um processo participativo que possibilita o envolvimento dos atores que vivenciam o cotidiano do SUS no município, num processo de discussão e avaliação dos problemas de saúde e a melhor maneira de enfrentá-los.

Este documento é o instrumento que define os objetivos e as metas que serão trabalhadas pela gestão municipal no período de 2026 a 2029 visando a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde segundo os princípios do SUS, de forma universal, integral e com equidade.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

UM POUCO DA NOSSA HISTORIA CAMPANHA, CIDADE MÃE DO SUL DE MINAS

Historiador Ronald Ferreira



Campanha é considerada “O Berço da Cultura Sul Mineira” ou “Cidade Mãe do Sul de Minas” por diversos e relevantes motivos históricos e culturais, a saber: foi o primeiro “Arraial” (1737), a primeira “Freguesia” (1738), a primeira “Villa” (Vila da Campanha da Princesa”, por alvará régio de 20/10/1798 com Juiz de Fora do Civil, Crime e Órfãos) e já era cidade em 09/03/1840.

Na instalação da Vila em 26/12/1799 foi demarcado como sendo seu território “todo o espaço da margem esquerda do Rio Grande até os Registros que fecham os limites desta Capitania” (Augusto de Lima, ob. Cit. Págs 185/186); como se vê todo o Sul de Minas mais uma parte do Estado de São Paulo integravam Campanha, pois, os limites iam até o Rio Pardo e a então freguesia de Franca (Termo do Jacuí) também integrava a “Villa de Campanha da Princesa”. Hoje mais de 160 cidades ocupam seu território original.



Educação e Cultura tornaram Campanha indiscutivelmente a matriz da cultura Sul Mineira, senão vejamos: Já em 1.800 a Câmara instituiu cadeiras de ler e escrever e Gramática Latina; 1830, cadeira de Francês; 1837, cadeira de Filosofia e Retórica; 1859 funda-se o Colégio Campanhense, 1873 instala-se a Escola Normal Oficial, a segunda do estado (a 1ª na capital Ouro Preto) e o Colégio Sion em 1904; Seminário Diocesano; Ginásio Diocesano São João; Academia Sul Mineira de Letras (1939) e o Instituto

Histórico e Geográfico (1969). Desde 1832 contou com imprensa, editando-se o jornal “Opinião Campanhense” seguindo a este mais de uma dezena de jornais de grande circulação, isto só no século XIX. Campanha possuía Imprensa própria desde 1831. Editou até um jornal feminista “O Sexo Feminino” em 1873.

No setor econômico, com o descobrimento das minas de ouro, Campanha conheceu a opulência e a riqueza. Quando do descoberto da povoação em 2 de outubro de 1737 já ali trabalhavam 7000 escravos, daí seguiram-se fábricas de sino, de cerveja, de vinho, de pregos, de chapéus e representações de grandes indústrias notadamente da Inglaterra (engenhos, tecidos, arados, painéis, etc.) com hegemonia total sobre toda a região. Praticamente tudo que se comercializava no Sul de Minas era proveniente de Campanha.



No aspecto religioso, a Freguesia desde 1738, possuía Igreja, sendo instalada em 1745 a Irmandade do S. S. Sacramento. Em 1822 inaugurou-se a nova matriz (hoje Catedral Santo Antônio); 1894, o primeiro noviciado no Brasil dos Jesuítas, o Colégio Sion em 1904 e a instalação em 1907. Todos os outros credos tiveram na Campanha grande aceitação e operosidade, até uma loja maçônica já existia no século XIX.

“Auro Soli Fide Cultu Civilibusque Virtutibus Filiorum Effulsit” (Brilhou pelo ouro do solo, pela cultura, pela fé e pelas virtudes cívicas de seus filhos), no dizer de Alfredo Valadão.

Tudo o que foi dito e muito mais, poderia ser elencado para corroborar e legitimar Campanha como O BERÇO DA CULTURA SUL MINEIRA, o importante é não perdermos de vista a memória da nossa história e tudo de positivo que ela nos legou como riquíssima herança, pois, em tempos de globalização, tem sido comum a perda da identidade histórica de muitos povos e a derrocada de seus valores mais expressivos. Além daqueles que habitam o Sul das Minas Gerais, sempre será alvissareiro e enriquecedor conhecer a cidade da Campanha, berço de esplêndido fulgor humanista e cultural.

As principais atividades econômicas da Campanha são: a agropecuária, com maior destaque para as culturas de café, milho, feijão, cítricos, batata e gado leiteiro; laticínios e metalúrgica, além da fabricação de gaiolas e acessórios para pássaros.

Também se destaca pelo artesanato, com grandes variedades de objetos, principalmente em artigos de decoração, como tapetes e imagens religiosas talhadas em madeira.

Possui grandes belezas naturais como cachoeiras e pousadas no campo. Seu turismo religioso é muito forte. Na cidade se encontra uma das mais antigas catedrais do estado de Minas Gerais, a Catedral de Santo Antônio, tendo sua pedra fundamental colocada em 1787. Campanha é também a cidade onde nasceu Padre Victor, tão amado e respeitado pelo povo, sua igreja com traços em barroco e obras talhadas a ouro.

Euclides da Cunha escreveu os primeiros capítulos de seu famoso livro Os Sertões em Campanha, onde nasceu um de seus filhos. Em algumas ruas, ainda se preservaram casarões antigos onde muitos desses importantes nomes passaram, nasceram ou residiram. No prédio hoje ocupado pelo Museu Regional do Sul de Minas e pela Biblioteca Municipal da cidade, no ano de 1868, hospedou-se a Princesa Isabel e seu consorte, o Conde d'Eu.

OS GESTORES DO SUS EM CADA ESFERA DE GOVERNO

Os gestores do SUS são os representantes de cada esfera de governo designados para o desenvolvimento das funções do Executivo na saúde, a saber: no âmbito nacional, o Ministro da Saúde; no âmbito estadual, o Secretário de Estado da Saúde; e no municipal, o Secretário Municipal de Saúde.

A Constituição Federal estabelece os princípios, diretrizes e competências do Sistema Único de Saúde, mas não define especificamente o papel de cada esfera de governo no SUS. Um maior detalhamento da competência e das atribuições da direção do SUS em cada esfera – nacional, estadual e municipal – é feito pela Lei 8.080/90 ou Lei Orgânica da Saúde.

São definidas como atribuições comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, em seu âmbito administrativo:

- Definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;
- Administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano à saúde;
- Acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;
- Organização e coordenação do sistema de informação em saúde;
- Elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- Elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;
- Participação na formulação da política e na execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;
- Elaboração e atualização periódica do plano de saúde;
- Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- Elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde – SUS de conformidade com plano de saúde;
- Elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista sua relevância pública;

- Realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde autorizadas pelo Senado Federal;
- Requisição, pela autoridade competente da esfera administrativa correspondente, de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, assegurada justa indenização, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo eminente, de calamidade pública ou irrupção de epidemias;
- Implementação do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
- Celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;
- Elaboração de normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde;
- Articulação da política e dos planos de saúde;
- Realização de pesquisas e estudos na área de saúde;
- Definição das instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
- Fomento, coordenação e execução de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

À União compete:

- Formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição;
- Participar na formulação e na implementação das políticas de controle das agressões ao meio ambiente, de saneamento básico e relativo às condições e aos ambientes de trabalho;
- Definir e coordenar os sistemas de redes integradas de assistência de alta complexidade, de rede de laboratórios de saúde pública, de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária;
- Participar da definição de normas e mecanismos de controle, com órgãos afins, de agravo sobre o meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

- Participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho e coordenar a política de saúde do trabalhador;
- Coordenar e participar na execução das ações de Vigilância Epidemiológica;
- Estabelecer normas e executar a Vigilância Sanitária de portos, aeroportos e fronteiras, podendo a execução ser complementada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Estabelecer critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade sanitária de produtos, substâncias e serviços de consumo e uso humano;
- Promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde;
- Formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais;
- Identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde;
- Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
- Prestar cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o aperfeiçoamento da sua atuação institucional;
- Elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde e os serviços privados contratados de assistência à saúde;
- Promover a descentralização para as Unidades federadas e para os Municípios, dos serviços e ações de saúde, respectivamente de abrangência estadual e municipal;
- Normatizar e coordenar nacionalmente o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
- Acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais;
- Elaborar o Planejamento Estratégico Nacional no âmbito do SUS, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Estabelecer o Sistema Nacional de Auditoria e coordenar a avaliação técnica e financeira do SUS em todo o Território Nacional, em cooperação técnica com os Estados, Municípios e Distrito Federal.

Ao Estado compete:

- Promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde;
- Acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde;
- Prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- Coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços: de Vigilância Epidemiológica, de Vigilância Sanitária, de alimentação e nutrição e de saúde do trabalhador;
- Participar, junto com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente que tenham repercussão na saúde humana;
- Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
- Participar das ações de controle e avaliação das condições e dos ambientes de trabalho;
- Em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde;
- Identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;
- Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros e gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;
- Estabelecer normas, em caráter suplementar para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- Formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;
- Colaborar com a União na execução da Vigilância Sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- O acompanhamento, a avaliação e divulgação dos indicadores de morbidade e mortalidade no âmbito da UF.

Ao Município, compete:

- Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e

hierarquizada do Sistema Único de Saúde, em articulação com sua direção estadual;

- Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- Executar serviços de Vigilância Epidemiológica, de Vigilância Sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador;
- Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;
- Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para controlá-las;
- Formar consórcios administrativos intermunicipais;
- Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
- Colaborar com a União e os Estados na execução da Vigilância Sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;
- Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- Normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

A partir da publicação da NOAS 01/2002 os municípios poderão habilitar-se em duas condições: Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada e Gestão Plena do Sistema Municipal.

Os municípios para se habilitarem à Gestão Plena de Sistema Municipal, deverão assumir as responsabilidades definidas a seguir:

- Elaboração do Plano Municipal de Saúde, a ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, que deve contemplar a Agenda de Saúde Municipal, harmonizada com as agendas nacional e estadual, bem como o Quadro de Metas, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão, que deverá ser aprovado anualmente pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Integração e articulação do município na rede estadual e respectivas responsabilidades na PPI do Estado, incluindo o detalhamento da programação de ações e serviços que compõem o sistema municipal.

- Gerência de unidades próprias, ambulatoriais e hospitalares.
- Gerência de unidades assistenciais transferidas pelo Estado e pela União.
- Gestão de todo o sistema municipal, incluindo a gestão sobre os prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, independente da sua natureza jurídica ou nível de complexidade, exercendo o comando único, ressaltando as unidades públicas e privadas de hemonúcleos/hemocentros e os laboratórios de saúde pública.
- Desenvolvimento do cadastramento nacional dos usuários do SUS segundo a estratégia de implantação do Cartão Nacional de Saúde, com vistas à vinculação da clientela e sistematização da oferta dos serviços.
- Garantia do atendimento em seu território para sua população e para a população referenciada por outros municípios, disponibilizando serviços necessários, conforme definido na PPI, e transformado em Termo de Compromisso para a Garantia de Acesso, assim como a organização do encaminhamento das referências para garantir o acesso de sua população a serviços não disponíveis em seu território.
- Integração dos serviços existentes no município aos mecanismos de regulação ambulatoriais e hospitalares.
- Desenvolver as atividades de realização do cadastro, contratação, controle, avaliação, auditoria e pagamento de todos os prestadores dos serviços localizados em seu território e vinculados ao SUS.
- Operação do SIH e do SIA/SUS, conforme normas do MS, e alimentação, junto a SES, dos bancos de dados de interesse nacional e estadual.
- Manutenção do cadastro atualizado de unidades assistenciais em seu território, segundo normas do MS.
- Avaliação permanente do impacto das ações do Sistema sobre as condições de saúde dos seus munícipes e sobre o meio ambiente.
- Execução das ações básicas de média e alta complexidade em Vigilância Sanitária, pactuadas na CIB.
- Execução de ações de epidemiologia, de controle de doenças e de ocorrências mórbidas, decorrentes de causas externas, como acidentes, violências e outras pactuadas na CIB.
- Firmar o Pacto da Atenção Básica com o Estado.

Em 2017 o município da Campanha assumiu a gestão de seus prestadores, com a

publicação da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.514, DE 19 DE JULHO DE 2017.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.514, DE 19 DE JULHO DE 2017

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.194, de 21 de outubro de 2015, que aprova o regramento a ser observado pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos prestadores;
- a Resolução CMS/CPA nº 84/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Campanha, de 24 de abril de 2017, que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
- a Resolução CMS nº 04/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas, de 26 de maio de 2017, que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
- a Resolução CMS nº 05/2017 do Conselho Municipal de Saúde de São Domingos do Prata, de 24 de maio de 2017, que manifesta o interesse do Município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
- a Resolução CMS/RN nº 004/2017, de 24 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo, que aprova o município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
- a Resolução nº 10, de 29 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Buritizeiro, que aprova o pleito do município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS;
- a Resolução nº 18, de 21 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, que aprova o pleito do município em assumir a Gestão Plena de seus prestadores de serviços do SUS; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 234ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Bela Vista de Minas, Buritizeiro, Campanha, Carandaí, Rio Novo e São Domingos do Prata

que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017.

Parágrafo único. A gestão de que trata o caput deste artigo implica, aos respectivos municípios, assumirem as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Perfil Epidemiológico, Socioeconômico e assistencial

Informações Territoriais:

Município: CAMPANHA
Região de Saúde: Varginha
Área: 336,03 Km²
População: 16.334 Hab
Densidade Populacional: 49 Hab/Km²

Região de Saúde: Varginha

Município	Área (Km ²)	População	(Hab) Densidade
CAMPANHA	336.033	16334	48,61
CORDISLÂNDIA	179.22	3247	18,12
ELÓI MENDES	498.366	27343	54,87
MONSENHOR PAULO	216.46	8550	39,50
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	517.974	24480	47,26
VARGINHA	395.647	142802	360,93

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	522	498	1020
5 a 9 anos	531	495	1026
10 a 14 anos	536	473	1009
15 a 19 anos	620	526	1146
20 a 29 anos	1438	1277	2715
30 a 39 anos	1380	1198	2578
40 a 49 anos	1099	1092	2191
50 a 59 anos	1063	1086	2149
60 a 69 anos	838	848	1686
70 a 79 anos	412	443	855
80 anos e mais	192	288	480
Total	8631	8224	16855

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 28/05/2025.

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023
CAMPANHA	177	150	172

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 28/05/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	74	50	8	45	7
II. Neoplasias (tumores)	10	15	21	21	13
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	14	19	19	12	15
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	8	21	10	10	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	13	7	18	7
VI. Doenças do sistema nervoso	1	2	2	-	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	4	4	8
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	21	14	47	39	34
X. Doenças do aparelho respiratório	22	33	39	49	32
XI. Doenças do aparelho digestivo	17	40	27	41	24
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	7	8	22	19	10
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	5	4	3	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	9	23	28	19	26
XV. Gravidez parto e puerpério	62	47	54	54	26
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	14	5	7	12	6

XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	1	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	1	1	3	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	23	30	27	31	16
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	3	8	8	1
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	298	330	336	389	243

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 28/05/2025.

Os dados demográficos não foram atualizados no sistema, constando ainda os dados de 2021. Podemos observar a predominância da população adultojovem e pouca diferença entre os sexos masculino e feminino. O sexo masculino predomina até a faixa etária de 40-49 anos, a partir daí a população do sexo feminino predomina.

Com relação aos nascidos vivos, tivemos uma queda em 2022, porém 2023 retornamos para próximo da média municipal 173 NV.

Podemos observar uma queda de 60% nas internações de 2025 quando relacionadas às internações de 2024 e o menor número de internações desde 2021. Não podemos descartar que 2021 e 2022 tivemos a pandemia da covid19 e 2024 tivemos a epidemia da dengue, aumentando o número de internações. Porém, observamos maiores quedas nas internações do aparelho digestivo, parto e puerpério, doenças endócrinas e metabólicas e doenças infecciosas e parasitárias.

Em relação a mortalidade, os dados apresentados são dos anos de 2021, 2022 e 2023. Temos como principal causa Neoplasias (tumores) com um aumento de 68% em relação ao número de óbitos por Neoplasias em 2022 e 146% de aumento em relação ao número de óbitos por neoplasias em 2021, seguida de doenças do aparelho circulatório que teve uma queda considerável quando relacionada ao número de óbitos por doenças do aparelho circulatório em 2022 e 2021.

Rede física prestadora de serviços SUS

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
PRONTO SOCORRO GERAL	0	0	1	1
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	7	7
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
FARMACIA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
Total	0	0	18	18

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 28/05/2025.

2. REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

As redes de atenção à saúde é uma forma de organização coordenada de pontos de atenção à saúde para prestar uma assistência contínua e integral a uma população definida. Diferente da organização por componentes isolados, fragmentados e sem comunicação, nas redes de atenção as unidades de saúde se comunicam e são interligadas umas às outras, coordenada pela Atenção primária à saúde. A seguir, explicitamos cada nível de atenção, lembrando que o trabalho articulado e a comunicação entre eles, referência e contra-referência é a premissa da assistência integral ao usuário do SUS.

Atenção Básica / Atenção Primária à Saúde

Conforme descrito na Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, a Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A APS é a porta de entrada do sistema de saúde do município, está inserida em uma rede interligada de atenção à saúde e tem por finalidade oferecer o primeiro contato às pessoas quando procuram o sistema único de saúde.

Orienta-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização, equidade e da participação social sendo que para este princípio a atenção primária deve estimular a participação dos usuários na ampliação de sua autonomia e da capacidade de construção à sua saúde e das pessoas e coletividades do território.

A Atenção Primária não deve atuar somente em áreas estratégicas (hipertensão arterial, diabetes, saúde da criança e a saúde da mulher), mas que seja organizada também a partir das demandas de cuidado da população (consultas de cuidado continuado e de demanda espontânea, incluído o atendimento de urgências/emergências; realização de exames complementares e procedimentos clínicos) buscando produzir a atenção integralizada.

Em Campanha temos 6 Equipes na ESF - Estratégia de Saúde da Família, 1 EAP – Equipe de Atenção Primária e 6 ESB tipo I – Equipes de Saúde Bucal com 100% de cobertura populacional e uma academia da saúde. Cada equipe de saúde da família é composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS – agentes comunitários de saúde, na equipe multiprofissional de apoio temos nutricionista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, farmacêutico clínico e educador físico. Na equipe de saúde bucal temos o cirurgião dentista e o ASB – auxiliar de saúde bucal. A EAP é composta por enfermeiro, médico clínico, pediatra e gineco / obstetra.

AÇÕES OFERTADAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A seguir serão pontuadas as ações a serem realizadas na atenção primária, com base nas propostas da PNAB, Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, RENASES (Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde), dentre outros que contribuem para a oferta de uma atenção qualificada na rede de atenção à saúde.

Não se pretende esgotar todas as possibilidades de práticas de saúde na atenção primária, mas sim ofertar um determinado conjunto de ações que são consideradas fundamentais e potenciais produtoras de mudanças no cotidiano dos serviços. Lembramos que o processo de qualificação é contínuo, construído a partir de um trabalho conjunto envolvendo gestão, trabalhadores e usuários no planejamento das ações a serem realizadas para que, de forma gradual, a qualificação da atenção e a equidade em saúde sejam conquistadas.

1. Atenção à Saúde da Criança

- Ações de acolhimento e avaliação do risco/vulnerabilidade;
- Visita domiciliar na primeira semana após o parto ou após alta hospitalar com orientações e apoio ao aleitamento materno;
- As ações do 5º dia;
- Consulta de puericultura conforme calendário do Ministério da Saúde;

- Ações de promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais, orientação alimentar complementar e alimentação saudável;
- Ações de saúde bucal;
- Atenção à saúde da criança com deficiência (física, intelectual, visual e auditiva);
- Imunização de rotina, participação nas campanhas e atualização da caderneta da criança;
- Orientações para prevenção de acidentes;
- Condutas perante aos sinais de violência doméstica (física, sexual, vitimização psicológica, negligência);
- Ações compartilhadas com a equipe multiprofissional;
- Encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção conforme estabelecido em protocolos/diretrizes clínicas;
- Rastreamento e acompanhamento das patologias que se manifestarem na infância;
- Atividades educativas individuais e coletivas voltadas para a promoção do desenvolvimento saudável e do vínculo pais e filhos.

2. Atenção à Saúde do Adolescente

- Acolhimento ao adolescente em quaisquer situações e avaliação de risco;
- Sigilo e atendimento do adolescente desacompanhado;
- Ações voltadas para o crescimento e desenvolvimento do adolescente;
- Imunização de rotina, participação nas campanhas e atualização da caderneta do adolescente;
- Ações de promoção da saúde e prevenção de agravos e acidentes;
- Condutas perante aos sinais de violência doméstica (física, sexual, vitimização psicológica, negligência);
- Ações para prevenção do tabagismo e do uso do álcool e outras drogas;
- Ações para abordagem da Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;
- Ações de saúde bucal;
- Ações compartilhadas com a equipe multiprofissional;

- Encaminhamentos necessários para outros pontos de atenção conforme estabelecido em protocolos/diretrizes clínicas;
- Ações para o Programa Saúde na Escola;
- Atividades educativas individuais e coletivas.

3. Atenção à Saúde das Mulheres

- Considerar as especificidades das necessidades em saúde das mulheres lésbicas, trans, negras, indígenas, residentes e trabalhadoras na área rural, privadas de liberdade, com deficiência, quilombolas, ciganas, do campo, das águas e da floresta, em situação de rua, prostitutas, e outras muitas mulheres que possuem contextos sociais, econômicos e de vida distintos;
- Acolhimento, avaliação, diagnóstico e tratamento oportuno, referenciamento a outros níveis assistenciais (caso necessário) e acompanhamento/seguimento das mulheres nas seguintes situações:
 - ✓ Em todos os ciclos de vida;
 - ✓ Queixas/problemas mais comuns em saúde das mulheres;
 - ✓ Mulheres em situação de abortamento (em curso e pós-abortamento);
 - ✓ Esquema vacinal das mulheres.
- Administrar anticoncepção hormonal de emergência conforme indicações previstas;
- Ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;
- Identificar mulheres em situação de vulnerabilidade, com sinais de alerta da violência;
- Acolhimento humanizado, integral, privativo e seguro à mulher em situação de violência sexual e doméstica e realizar a notificação compulsória;
- Atenção à gestante durante pré-natal e puerpério conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da SES/MG;
- Solicitar e interpretar exames de rotina e complementares;
- Encaminhar as gestantes para outro nível de atenção à saúde, conforme estratificação de risco, mantendo acompanhamento compartilhado com a APS;
- Encaminhar as gestantes para a consulta odontológica;

- Realizar orientações sobre o parto;
- Realizar ações de educação em saúde para gestantes, incluindo aleitamento materno;
- Promover ações para o apoio/incentivo do aleitamento materno;
- Acompanhar e orientar os casos de interrupção temporária e contra indicação do aleitamento materno;
- Realizar vigilância e prevenção do óbito materno, fetal e infantil;
- Realizar ações de prevenção do câncer de colo uterino e de mama segundo diretrizes do Ministério da Saúde/INCA;
- Coleta de exame citopatológico do colo do útero em mulheres, na faixa etária alvo e considerar as situações especiais;

4. Atenção À Saúde do Homem

- Atualização do calendário vacinal;
- Informar e orientar sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- Ações de prevenção, identificação e acompanhamento das IST/AIDS;
- Atenção aos agravos do trato urinário e do aparelho reprodutor masculino;
- Ações de prevenção, identificação e acompanhamento de situações de violência e acidentes;
- Ações de prevenção, identificação e acompanhamento das doenças relacionadas ao trabalho.

5. Atenção à Saúde do Idoso

- Acolhimento e avaliação do risco/vulnerabilidade com avaliação da capacidade funcional;
- Ações para prevenção, identificação e acompanhamento da pessoa idosa em processo de fragilização;
- Ações para prevenção de quedas e fraturas;
- Identificação e acompanhamento de situações de violência contra idosos;
- Ações de imunização específicas para o grupo;

- Prestar atenção contínua às necessidades de saúde da pessoa idosa, articulada com os demais pontos de atenção;

6. Outras ações como:

- .Atenção às Doenças Crônicas
- . Atenção à Pessoa Tabagista
- . Atenção à Saúde bucal
- . Promoção à Saúde
- . Ações de Imunização
- . Procedimentos
- . Eletrocardiograma

Na academia da saúde são ofertadas ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, com a equipe multiprofissional.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Farmácia Básica Municipal

Na farmácia básica municipal são ofertados medicamentos constantes na REMUME, atualizada em 2025, conforme medicamentos incorporados ao SUS indicados na RENAME como medicamento básico. A seguir, apresento a REMUME, lembrando que será atualizada conforme atualização da RENAME, avaliação da necessidade da população e incorporação de medicamentos ao SUS.

REMUME CAMPANHA – MG / JANEIRO 2025

MEDICAMENTOS BÁSICOS

AGENTES ANTI-GOTA		
01	Alopurinol 100 mg	Comprimido
02	Alopurinol 300 mg	Comprimido
ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS		
03	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido
04	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	Solução oral
05	Ibuprofeno 50 mg/ml – 30 ml	Gota
06	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido
07	Paracetamol 500 mg	Comprimido
08	Paracetamol gotas 200 mg/ml	Gota
ANSIOLÍTICOS E HIPNOSEDATIVOS		
09	Clonazepam 2,5 mg/ml – 20 ml	Gota
10	Diazepam 5 mg	Comprimido
11	Diazepam 10 mg	Comprimido
ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIO		
12	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido
13	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido
ANTIALÉRGICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTERÓIDE		
14	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) 10 g	Creme
15	Dexametasona 4 mg	Comprimido
16	Dexametasona elixir 0,5 mg/5ml	Líquido
17	Dexclorfeniramina 2 mg/ml – 100ml	Xarope
18	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

19	Loratadina 10 mg	Comprimido
20	Loratadina 100 ml	Xarope
21	Prednisolona fosfato sódico 1 mg/ml	Solução oral
22	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml	Solução oral
23	Prednisona 5 mg	Comprimido
24	Prednisona 20 mg	Comprimido
25	Prometazina 25 mg	Comprimido
ANTIANÊMICOS, VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS MINERAIS		
26	Ácido fólico 5 mg	Comprimido
27	Cálcio 500 mg mastigável	Comprimido
28	Cálcio 600 + vit D 400 UI Mastigável	comprimido
29	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimido
30	Sais para reidratação oral	Pó
31	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido
32	Sulfato ferroso 125 mg/ml (25 mg ferro/ml), frasco vidro âmbar 30 ml + medidor.	Solução oral
ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES		
33	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido
34	Isossorbida mononitrato 40 mg	Comprimido
35	Nifedipino 10 mg	Comprimido
ANTIARRÍTMICOS		
36	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido
37	Verapamil, cloridrato 80 mg	Comprimido
38	Verapamil, cloridrato 120 mg	Comprimido
ANTIASMÁTICOS		
39	Beclometasona, dipropionato 200 mcg/jato, frasco 200 doses	Aerossol oral
40	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/jato, hfa, aerossol oral, frasco 200 doses.	Aerossol oral
41	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/jato, hfa, aerossol oral, frasco 200 doses.	Aerossol oral
42	Salbutamol, sulfato 100 mcg/jato, frasco 200 doses	Aerossol oral
ANTIBACTERIANOS		
43	Amoxicilina 500 mg	Comprimido
44	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Suspensão oral
45	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50+12,5 mg	Suspensão oral
46	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125 mg	Comprimido
47	Azitromicina 500 mg	Comprimido
48	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg por frasco), pó para suspensão oral, frasco + medidor.	Suspensão oral

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

49	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui	Injetável
50	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui	Injetável
51	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, frasco 100 ml.	Suspensão oral
52	Cefalexina, monohidratada 50 mg/ ml, pó p/ suspensão oral, frasco + medidor.	Suspensão oral
53	Cefalexina, monohidratada 500 mg	Comprimido
54	Ceftriaxona sódica 500 mg	Injetável
55	Ceftriaxona sódica 1 g	Injetável
56	Cetoconazol 20 mg/ml shampoo	Shampoo
57	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido
58	Claritromicina 500 mg	Comprimido
59	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, bisnaga 50 g + aplicador	Gel
60	Metronidazol 250 mg	Comprimido
61	Metronidazol 400 mg	Comprimido
62	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula gelatinosa	Comprimido
63	Sulfametoxazol 40 mg + trimetoprima 8 mg/ml	Suspensão oral
64	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	Comprimido
65	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%)	Creme
ANTICONVULSIVANTES		
66	Carbamazepina 20 mg/ml, frasco 100 ml + medidor	Suspensão oral
67	Carbamazepina 200 mg	Comprimido
68	Clonazepam 2,5 mg/ml – 20 ml	Solução oral
69	Fenitoína 100mg	Comprimido
70	Fenobarbital 100 mg	Comprimido
71	Fenobarbital sódico 40 mg/ml, frasco âmbar gotejador 20 ml	Solução oral
72	Valproato sódio 50 mg/ml	Xarope
73	Valproico sódio 250 mg	Comprimido
74	Valproato sódio 500 mg	Comprimido
ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADORES DO HUMOR		
75	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido
76	Amitriptilina, cloridrato 75 mg	Comprimido
77	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido
78	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	Comprimido
79	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido
80	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Comprimido
ANTIEMÉTICOS E AGENTES PROCINÉTICOS		
81	Omeprazol 10 mg	Comprimido
82	Omeprazol 20 mg	Comprimido
83	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido
84	Metoclopramina, cloridrato 4 mg/ml solução oral	Gota
85	Ondansetrona Cloridrato 4 mg	Comprimido orodispersível

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

86	Ondansetrone Cloridrato 8 mg	Comprimido orodispersível
ANTIFÚNGICOS		
87	Fluconazol 150 mg,	Comprimido
88	Itraconazol 100 mg (fazer pedido)	Comprimido
89	Miconazol, nitrato 20 mg/g, creme dermatológico, bisnaga 28 g	Creme dermatológico
90	Miconazol, nitrato 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga 80 g + aplicador.	Creme vaginal
91	Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral, frasco 50 ml.	Suspensão oral
ANTI-HIPERPLASIA PROSTATICA		
92	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido
93	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido
94	Finasterida 5 mg	Comprimido
ANTI-HIPERTENSIVOS		
95	Anlodipino, besilato 5 mg,	Comprimido
96	Anlodipino, besilato 10 mg,	Comprimido
97	Atenolol 50 mg	Comprimido
98	Captopril 25 mg	Comprimido
99	Carvedilol 3,125	Comprimido
100	Carvedilol 6,25	Comprimido
101	Carvedilol 12,5	Comprimido
102	Carvedilol 25 mg	Comprimido
103	Digoxina 0,25 mg	Comprimido
104	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido
105	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido
106	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido
107	Espironolactona 25 mg,	Comprimido
108	Espironolactona 100 mg,	Comprimido
109	Furosemida 40 mg	Comprimido
110	Losartana 50 mg	Comprimido
111	Hidralazina, cloridrato 25 mg	Comprimido
112	Hidralazina, cloridrato 50 mg	Comprimido
113	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido
114	Metildopa 250 mg	Comprimido
115	Metoprolol, succinato 25 mg	Comprimido
116	Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido
117	Metoprolol, succinato 100 mg	Comprimido
118	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido
ANTI-HIPERTENSIVO OCULAR		
119	Timolol, maleato 5 mg/ml	Gotas
ANTIPARASITÁRIOS		
120	Albendazol 40 mg/ml, frasco 10 ml.	Suspensão oral
121	Albendazol 400 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

122	Ivermectina 6 mg	Comprimido
123	Permetrina 1%	Loção
124	Permetrina 5%	Loção
ANTIPARKINSONIANOS		
125	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido
126	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg	Comprimido
127	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg	Comprimido
128	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg	Comprimido
ANTIPSICÓTICOS		
129	Clorpromazina Cloridrato 40mg/mL	Solução oral
130	Clorpromazina Cloridrato 25 mg	Comprimido
131	Clorpromazina Cloridrato 100 mg	Comprimido
132	Haloperidol 1 mg	Comprimido
133	Haloperidol 5 mg	Comprimido
134	Haloperidol 2 mg/ml, frasco âmbar gotejador 20 ml.	Solução oral
135	Haloperidol, decanoato 50 mg/ml, ampola vidro âmbar 1 ml.	Solução injetável
136	Lítio carbonato 300 mg	Comprimido
ANTIVIRAIS		
137	Aciclovir 200 mg	Comprimido
138	Aciclovir 50 mg/g	Pomada
HIPOLIPEMIANTES		
139	Sinvastatina 40 mg	Comprimido
140	Sinvastatina 20 mg	Comprimido
141	Sinvastatina 10 mg	Comprimido
HORMÔNIOS TIREOIDIANOS E AGENTES ANTITIREOIDIANOS		
142	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido
143	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido
144	Levotiroxina sódica 37,5 mcg	Comprimido
145	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido
INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS ORAIS		
146	Glibenclamida 5 mg	Comprimido
147	Gliclazida 30 mg	Comprimido
148	Gliclazida 60 mg	Comprimido
149	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido
150	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido
151	Insulina NPH 100 UI/ml	Injetável
152	Insulina Regular	Injetável
LAXATIVOS		
153	Lactulose 667 mg/mL	Xarope
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA		
154	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido
155	Carvedilol 25 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

156	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido
157	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido
158	Digoxina 0,25 mg	Comprimido
TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE		
159	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido
PREPARAÇÕES NASAIS		
160	Cloreto de sódio 9 mg/ml (0,9%), gotas 30 ml	Solução nasal
161	Budesonida 50 mcg/dose, suspensão aquosa nasal, frasco.	Suspensão para inalação nasal
162	Budesonida 32 mcg	Suspensão para inalação nasal
163	Budesonida 64 mcg	Suspensão para inalação nasal
INSUMOS		
164	Agulhas para caneta de insulina	
165	Glicosímetro	
166	Lancetas	
167	Seringa Insulina	
168	Tiras reagentes para glicosímetro	

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

Atenção Especializada / Média e Alta complexidade

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Policlínica Municipal

No município apresentamos a policlínica municipal com o serviço especializado ambulatorial, onde são realizados os exames e consultas com especialistas, como: Especialidades médicas:

cardiologia, pneumologia, ortopedia, neuropediatria, dermatologia, psiquiatria.

Exames especializados: ultrassonografia, endoscopia digestiva e raio x, eletrocardiograma.

Ofertamos, adicionalmente, por meio de prestadores de serviços: mamografia, tomografia, audiometria e ressonância magnética.

CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

O CAPS é um serviço que visa o atendimento de pessoas com transtornos mentais, inclusive os causados pelo abuso de substâncias psicoativas, que estejam em crise ou visando à reabilitação social. Os atendimentos são abertos e comunitários, realizados por equipe multiprofissional (BRASIL, 2019).

No município, temos implantado o CAPS TIPO I que tem a finalidade de realizar o acompanhamento psicossocial e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

comunitários. As atividades são realizadas prioritariamente em espaços coletivos como grupos e oficinas de música, artesanato, autocuidado, de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes. O cuidado é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular, envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família, e a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS em conjunto com a Atenção Básica. Temos, adicionalmente, **LEITO DE SAÚDE MENTAL** habilitado pelo Ministério da Saúde (Portaria 1186 / 16 e 1967 / 16) na Santa Casa de Misericórdia da Campanha, apoiando as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

TFD – Tratamento Fora do Domicílio

Instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. O TFD destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico- hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

Rede de Urgência e Emergência / assistência hospitalar

O município apresenta um pronto atendimento 24h que recebe os pacientes de urgência e emergência, realizam os primeiros cuidados, estabilizam e realizam a transferência ao hospital de referência. É um hospital geral, filantrópico, contratualizado para atendimento a pacientes de média complexidade. Porém, o hospital municipal não absorve a grande maioria dos pacientes que, dessa maneira, são encaminhados para os hospitais de referência em outros municípios, conforme pactuação realizada.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

2.2.4 Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência

A RCPD-MG realiza assistência em reabilitação às pessoas com deficiência física/ostomia, intelectual, auditiva, visual e em múltiplas deficiências e é constituída por serviços com diferentes tecnologias e níveis de atenção à saúde, que devem ser articulados entre os pontos da Atenção Primária, Atenção Especializada e Terciária. Os serviços especializados em reabilitação devem manter instalações físicas apropriadas, equipamentos básicos para reabilitação, equipe multiprofissional capacitada e possuir abrangência assistencial regionalizada ou macrorregionalizada, a depender da modalidade de reabilitação oferecida.

Os SERDI possuem como finalidade exclusiva o atendimento (habilitação e reabilitação) em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). São classificados em 02 tipos, sendo que o SERDI tipo I apresenta abrangência microrregional, enquanto a abrangência do SERDI tipo II é macrorregional.

Um ponto de destaque da assistência prestada nos pontos de reabilitação intelectual é a Intervenção Precoce (IP), que consiste no conjunto de ações de caráter preventivo e terapêutico que envolve a criança de 0 a 6 anos, a família e a sociedade em seu entorno, buscando uma atuação intersetorial e sistêmica para atender as necessidades do usuário. A IP destina-se a usuários com diagnóstico definido de patologias que se enquadram como Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e/ou outros agravos do desenvolvimento que justifiquem intervenção terapêutica. Subdivide-se em Intervenção Precoce I (de 0 a 3 anos) e Intervenção Precoce II (de 4 a 6 anos).

Na lógica de qualificar as estratégias terapêuticas nos serviços de reabilitação intelectual foi criado em 2013 o Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), com o objetivo de incentivar o acompanhamento dos neonatos de risco (NR); realizar diagnóstico precoce; promover a Intervenção Precoce (IP) nos usuários com deficiência intelectual; prevenir agravos, melhorar o prognóstico e a qualidade de vida das pessoas com deficiência; e capacitar os profissionais do SERDI e CER.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Em Campanha, nós temos o SERDI tipo I e o PIPA credenciados e habilitados na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Vigilância em saúde

A Vigilância em Saúde é responsável por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de agravos, prioritariamente com ações de promoção à saúde, com o monitoramento epidemiológico das doenças transmissíveis e não transmissíveis, de atividades sanitárias programáticas, de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador, elaboração e análise de perfis demográficos epidemiológicos, proposição de medidas de controle, dentre outras.

A Vigilância em Saúde é dividida em cinco áreas, são elas:

Vigilância Epidemiológica: Realiza um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos. Trabalha com doenças sexualmente transmissíveis agudas e crônicas; doenças transmissíveis agudas e crônicas; doenças imunopreveníveis; investigações e respostas a casos e surtos e epidemias; doenças emergentes; agravos inusitados; inclui o também o Programa Nacional de Imunização (PNI), descentralizado aos municípios.

Vigilância Ambiental: Desencadeia um conjunto de atividades relativas às zoonoses e questões sanitárias ligadas ao meio ambiente e riscos à saúde (água, ar e solo), com ações integradas com a outras secretarias, devendo participar na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Saúde do trabalhador: Desencadeia um conjunto de atividades que, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, se destinam à promoção e à proteção à saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Vigilância Sanitária: Realiza um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Imunização: É o conjunto de todas as atividades relacionadas com os imunobiológicos e sua adequada utilização. Podem ocorrer surtos ou acontecimentos inesperados mesmo com imunobiológicos eficazes, cabendo providências complementares organizadas, seguindo diretrizes da Vigilância em Saúde, com respaldo científico e rigoroso sistema avaliador de qualidade, também com controle de procedimentos inadequados e eventos adversos de imunobiológicos, acompanhando também de maneira rigorosa o armazenamento, a conservação e o transporte de vacinas até sua utilização.

Referências

BRASIL. Lein. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário

Oficial da União, Brasília, v. 78, n. 182, p. 18055, 20 set. 1990. Seção

1. BRASIL. Lein. 8142, de 19 de dezembro de 1991. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -

SUS sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Brasília, v. 78, n. 249, p. 25694, 31 dez. 1990. Seção 1

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa n. 1, de 2 de janeiro de 1998. Regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do processo de habilitação de Municípios, de Estados e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB SUS 01/96. Diário Oficial da União, Brasília, v. 86, n. 3, p. 13, 6 jan. 1998. Seção 1.

BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília - DF 2004

Livros:

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Atenção à Saúde da Criança: Belo Horizonte: SAS/MG, 2004, 220p.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Atenção à Saúde do Adolescente: Belo Horizonte: SAS/MG, 2006, 152p.

CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde Superintendência de Atenção Primária à Saúde - Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Atenção Primária Guia de Referência Rápida Carteira de Serviços Relação de serviços prestados na Atenção Primária à Saúde Versão RESUMIDA Série F. Comunicação e Educação em Saúde 1ª edição SMSDC/RJPCRJ ©2011

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42



Administração 2025/2028

PREFEITURA DA

CAMPANHA

Nossa cidade, nosso compromisso: trabalho que faz a diferença!

PNAB-Política Nacional de Atenção Básica Brasília—DF 2012.

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648

Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG

CNPJ: 18.712.174/0001-42

ÁREA 1 – GESTÃO DO SUS

DIRETRIZ Nº 1 FORTALECER A GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO Nº 1.1– Promover e fortalecer o controle social conforme as diretrizes do SUS.

	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador(Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2.026	2.027	2.028	2.029
1.1.1	Realizar as conferências Municipais de Saúde, como um momento da participação social na construção do SUS municipal.	Conferência realizada				1	Numero absoluto	0	0	0	01
1.1.2	Prover o CMS com condições materiais, técnicas, administrativas e um local para seu funcionamento	Condições ofertadas					Sim /não	Sim	Sim	Sim	sim
1.1.3	Incentivar os conselheiros para que participem ativamente das reuniões, resultando em um conselho eficaz, Participativo e deliberativo.	Conselho ativo					Sim /não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 1.2– Desenvolver a Educação permanente em Saúde.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
					Unidade de Medida			2.026	2027	2028	2029
1.2.1	Capacitar os profissionais de Saúde, visando a melhoria da qualidade na prestação do serviço.	Equipe capacitada					Numero absoluto	2	2	2	2

OBJETIVO Nº 1.3– Fortalecer a gestão por meio da Estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2.026	2027	2028	2029
1.3.1	Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria de saúde reformada					Sim / não	0	0	0	100%

1.3.2	Aquisição de equipamentos de informática afim de fortalecer o monitoramento dos Sistemas de Informação em Saúde e envio De dados aos sistemas do MS.	Equipamentos adquiridos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
1.3.3	Investir na rede de internet das unidades de saúde, considerando a informatização da saúde e do SUS.	Internet funcionando					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
1.3.4	Aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de saúde	Unidade equipada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
1.3.5	Aquisição de insumos e materiais de consumo para o bom funcionamento da secretaria de saúde.	Unidade provida de material adequado					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 1.4– Fortalecer o complexo Regulador municipal como o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação das solicitações de procedimentos, levando em consideração a classificação de risco e o cumprimento de protocolos estabelecidos para disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2.026	2027	2028	2029
1.4.1	Manter equipe capacitada e provida de sistemas de saúde para atender às atualizações dos programas ministeriais	Equipe capacitada e em condições de seguir os protocolos intuídos.					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
1.4.2	Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos necessários para correta alimentação dos sistemas reguladores, exemplo: esus captação de filas	Equipamentos adquiridos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 1.5– Garantir o acesso dos usuários do SUS às ações e serviços de saúde de média e alta complexidade por meio do TFD.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2.026	2027	2028	2029
1.5.1	Aquisição de veículos para o TFD (VAN e carros de 05 / 07 lugares) garantindo o transporte de usuários para a realização Dos procedimentos especializados.	Veículos adquiridos					Número absoluto	2	2	1	1

1.5.2	Aquisição de Micrônibus para o transporte eletivo de pacientes	Veículo adquirido					Número absoluto	1	0	0	0
1.5.3	Prover o TFD com recursos humanos, material e insumos necessários para o transporte de pacientes.	TFD em boas condições de transporte					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

ÁREA 2 – ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ Nº 2– Fortalecimento da Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1– Qualificar o atendimento nas Unidades Básica de Saúde mediante o aprimoramento da política de atenção básica, garantindo o acesso universal, a resolutividade, e a equidade e na oferta das ações e serviços de saúde, tendo como foco a promoção da saúde, a prevenção de agravos, a recuperação e reabilitação da saúde dos usuários do SUS.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
2.1.1	Promover Educação Permanente nas unidades	Equipe capacitada e atualizada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.2	Construção de uma UBS	Unidade construída					Número absoluto	1	0	0	0
2.1.3	Executar reformas e manutenções das UBS's.	Unidades em boas condições de trabalho					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.4	Manter as unidades com equipamentos e mobiliários necessários ao bom andamento dos serviços.	Unidades equipadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.5	Aquisição de insumos e materiais de consumo necessários ao bom funcionamento da unidade.	Unidades abastecidas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.6	Fortalecer a política de atenção básica do SUS, por meio da formação ampla dos agentes de saúde por meio do Programa Saúde com Agente.	Agentes capacitados					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.7	Implantar Academia ao ar livre	Academia Implantada					Número absoluto	0	1	0	0

2.1.8	Manutenção da Academia da Saúde com aquisição de insumos e materiais de consumo.	Academia em boas condições de funcionamento					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.9	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a academia da saúde	Academia da saúde equipada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.1.10	Manutenção e custeio do centro de atendimento à pessoa com deficiência Intelectual e TEA no âmbito da atenção básica, conforme protocolo municipal.	Centro abastecido					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 2.2- Promover o cuidado Integral aos Grupos Prioritários – Mulher, criança e Idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Manutenção e custeio de Pré-Natal, puerpério, planejamento reprodutivo, exames preventivos e ações de mobilização e conscientização social referentes ao tema.	Ações sendo realizadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.2.2	Manutenção e custeio do Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, ações de promoção da saúde e prevenção de doenças prevalentes na infância.	Ações sendo realizadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.2.3	Custeio de ações voltadas ao envelhecimento saudável da população.	Ações realizadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.2.4	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento do grupo prioritário.	Unidades equipadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.2.5	Capacitação dos profissionais	Equipe capacitada					Número absoluto	1	1	1	1
2.2.6	Implantação e Manutenção do Centro de acompanhamento ao Idoso com aquisição de insumos e material de consumo.	Unidade implantada e abastecida conforme necessidade					Número absoluto	0	0	1	0

OBJETIVO Nº 2.3- Garantir ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Plano (2026-2029)	Unidade e Medida	Meta Prevista			
						2026	2027	2028	2029

2.3.1	Aquisição de insumos e material de consumo	Unidades abastecidas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.3.2	Capacitação dos profissionais	Profissionais capacitados					Número absoluto	1	1	1	1
2.3.3	Oferta de exames de rastreamento e acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis	.exames ofertados					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.3.4	Garantir oxigenoterapia domiciliar para pacientes conforme protocolo municipal	Pacientes atendidos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.3.5	Fornecer nutrição / dieta para pacientes crônicos conforme protocolo municipal	Pacientes atendidos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.3.6	Realizar ações de conscientização e mobilização social	Ações realizadas					Número absoluto	2	2	2	2

OBJETIVO Nº 2.4 – Fortalecer as ações de saúde bucal na atenção básica do município.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
2.4.1	Realizar ações preventivas, de conscientização e mobilização social	Ações desenvolvidas.					Número absoluto	3	3	3	3
2.4.2	Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários.	Unidades equipadas					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
2.4.3	Aquisição de insumos e materiais de consumo.	Unidades com insumos necessários					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

ÁREA 3 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA /MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ Nº 3– Fortalecimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade visando a ampliação do acesso e da resolutividade das ações e serviços de saúde do SUS de forma universal e equitativa, tendo a Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1– Fortalecer a Atenção Especializada de Média complexidade ambulatorial, garantindo um atendimento de qualidade aos usuários.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
3.1.1	Ofertar exames e consultas especializadas na, seguindo o fluxo de encaminhamento.	Exames e consultas ofertados na policlínica					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.1.2	Participação nos consórcios de saúde, ampliando a oferta de exames e consultas especializadas ao usuários.	Participação no consórcio					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.1.3	Aquisição de Insumos e material de consumo para a policlínica municipal	Unidade abastecida					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.1.4	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Unidade equipada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.1.5	Manutenção dos aparelhos de raio x e Ultrassom	Aparelhos em funcionamento					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.1.6	Realizar reformas e manutenção da unidade	Unidade reformada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 3.2– Fortalecer a rede de Atenção Psicossocial, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
3.2.1	Manter a equipe mínima exigida pelo MS para habilitação do CAPS tipo I.	Equipe formada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.2.2	Capacitar a equipe multiprofissional	Equipe capacitada					Número absoluto	01	01	01	01
3.2.3	Prover a unidade com insumos e material de consumo e alimentos	Unidade abastecida					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

3.2.4	Garantir a realização de oficinas terapêuticas	Oficinas funcionando					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.2.5	Construir sede própria do CAPS	Sede construída					Número absoluto	0	0	0	1
3.2.6	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade equipada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 3.3 – Fortalecer a rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
3.3.1	Manutenção e custeio da Junta Reguladora municipal	Junta Reguladora provida de material					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.3.2	Capacitar a equipe multiprofissional.	Equipe capacitada					Número absoluto	1	1	1	1
3.3.3	Aquisição de equipamentos e material permanente	Centro equipado					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.3.4	Contratualização com a APAE (SERDI)	Prestador de serviço contratualizado					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 3.4 – FORTALECER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E HOSPITALAR SUS

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
3.4.1	Realizar contratualização com a rede hospitalar municipal prestadora de serviços hospitalares SUS - média complexidade.	Contratualização realizada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

3.4.2	Manutenção e custeio do Pronto atendimento municipal (PAM)	PAM em boas condições de funcionamento					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.4.3	Aquisição de equipamentos e material permanente para o PAM	PAM equipado					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
3.4.4	Manutenção e custeio da Maternidade	Maternidade em boas condições de funcionamento					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

ÁREA 4 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ Nº 4– Aprimorar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal

OBJETIVO Nº 4.1 – Garantir aos usuários do SUS a assistência farmacêutica, considerando o acompanhamento clínico pelo profissional farmacêutico na UBS, orientações, acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando o processo de disponibilização e utilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
4.1.1	Manutenção e custeio da farmácia básica municipal	Farmácia em boas condições de funcionamento					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
4.1.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	Farmácia equipada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
4.1.3	Aquisição de medicamentos conforme REMUME	Estoque abastecido					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
4.1.4	Realizar o acompanhamento clínico dos usuários SUS pelo farmacêutico clínico, de acordo com a necessidade.	Acompanhamento clínico realizado					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

ÁREA 5 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 5— Prevenir e reduzir riscos e agravos à saúde da população por meio da integração das ações de vigilância, promoção e proteção, buscando reduzir mortes evitáveis e melhorando as condições de vida da população.

OBJETIVO Nº 5.1— Otimizar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, controle de zoonose, imunização, com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de prevenção de doenças e agravos, promoção da saúde e vigilância à saúde.

Nº	Descrição da Ação	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
								2026	2027	2028	2029
5.1.1	Custeio da vacinação antirrábica dos cães e gatos nas campanhas de vacinação.	Vacinação realizada					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
5.1.2	Utilizar de estratégias como castração para controle populacional de cães e gatos.	Estratégia implantada					Número absoluto	1	1	1	1
5.1.3	Custeio de estratégias para Manter coberturas vacinais em 95% de todas as vacinas do calendário nacional de imunização de crianças menores de 2 anos.	Cobertura vicinal atingida					Percentual	100	100	100	100
5.1.4	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipamentos adquiridos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
5.1.5	Aquisição de insumos e material de consumo, EPI e uniformes para equipe.	Vigilância abastecida					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

OBJETIVO Nº 5.2 Fortalecer e estruturar o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária e ambiental com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações Capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

5.2.1	Aquisição de insumos e material de consumo.	Vigilância abastecida					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
-------	---	-----------------------	--	--	--	--	---------	-----	-----	-----	-----

5.2.2	Aquisição de equipamentos e material permanente necessários.	Equipamentos adquiridos					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim
5.2.3	Capacitação do profissionais	Equipe capacitada					Número absoluto	1	1	1	1
5.2.4	Manutenção e reforma da unidade	Unidade em boas condições					Sim/não	Sim	Sim	Sim	sim

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	2.243.014,56
10.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.243.014,56
10.122.0004			GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	960.000,00
10.122.0004.4.009			AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS	960.000,00
10.122.0004.4.009	3390.39.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	960.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	960.000,00
10.122.0006			PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE SOCIAL	10.000,00
10.122.0006.4.044			FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	10.000,00
10.122.0006.4.044	3390.14.00	343	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.122.0006.4.044	3390.30.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.122.0006.4.044	3390.39.00	345	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.122.0014			GESTÃO DO SUS	1.273.014,56
10.122.0014.3.006			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	57.653,00
10.122.0014.3.006	4490.51.00	372	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.122.0014.3.006	4490.52.00	373	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.653,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.653,00
10.122.0014.4.045			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	890.000,00
10.122.0014.4.045	3190.04.00	346	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.122.0014.4.045	3190.11.00	347	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	420.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00
10.122.0014.4.045	3190.13.00	348	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.122.0014.4.045	3190.16.00	349	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
10.122.0014.4.045	3190.94.00	350	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
			1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.122.0014.4.045	3191.13.00	351	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00
10.122.0014.4.045	3390.08.00	352	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	1.600.99		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.122.0014.4.045	3390.14.00	353	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.122.0014.4.045	3390.30.00	354	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
10.122.0014.4.045	3390.33.00	355	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.122.0014.4.045	3390.34.00	356	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.122.0014.4.045	3390.36.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.122.0014.4.045	3390.39.00	358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.122.0014.4.045	3390.40.00	359	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
10.122.0014.4.045	3390.91.00	360	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
10.122.0014.4.045	3390.92.00	361	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
10.122.0014.4.045	4490.52.00	362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.122.0014.4.046			MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	220.000,00
10.122.0014.4.046	3190.11.00	363	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	210.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00
10.122.0014.4.046	3390.30.00	364	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.122.0014.4.046	3390.36.00	365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.122.0014.4.046	3390.39.00	366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.122.0014.4.046	3390.48.00	367	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
	1.500.95		Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.122.0014.4.047			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	105.361,56
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.122.0014.4.047	3390.14.00	368	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	31.247,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.247,00
10.122.0014.4.047	3390.30.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	12.114,56
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.114,56
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
			1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	5.000,00
10.122.0014.4.047	3390.33.00	370	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.122.0014.4.047	3390.39.00	371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
			1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	30.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				2.243.014,56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	11.438.376,00
10.301			ATEN54AO BASICA	11.438.376,00
10.301.0015			ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	11.438.376,00
10.301.0015.3.007			REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	85.000,00
10.301.0015.3.007	4490.51.00	423	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.0015.3.007	4490.52.00	424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.0015.3.008			CONSTRUÇÃO DE UBS	2.000.000,00
10.301.0015.3.008	4490.51.00	425	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
10.301.0015.3.009			IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	50.000,00
10.301.0015.3.009	4490.51.00	426	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0015.3.009	4490.52.00	427	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0015.4.048			MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.731.376,00
10.301.0015.4.048	3190.04.00	374	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.620.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
10.301.0015.4.048	3190.11.00	375	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	2.559.180,00
			1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00
			1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.044.586,00
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	214.594,00
10.301.0015.4.048	3190.13.00	376	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000,00
10.301.0015.4.048	3191.13.00	377	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000,00
	1.500.99		- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.301.0015.4.048	3390.30.00	378	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.600.80		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	30.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	1.621.83		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	100.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
10.301.0015.4.048	3390.32.00	379	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00
	1.600.80		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	60.000,00
	1.621.83		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	100.000,00
10.301.0015.4.048	3390.39.00	380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.600.80		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	40.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	1.621.83		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	50.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
10.301.0015.4.048	3390.40.00	381	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	122.196,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.196,00
10.301.0015.4.048	4490.52.00	382	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.600.80		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
10.301.0015.4.049			MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL	780.000,00
10.301.0015.4.049	3190.04.00	383	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0015.4.049	3190.11.00	384	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	580.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	580.000,00
10.301.0015.4.049	3190.13.00	385	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0015.4.049	3191.13.00	386	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
10.301.0015.4.049	3390.30.00	387	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 6

Exercício: 2026

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
			1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	30.000,00
10.301.0015.4.049	3390.34.00	388	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0015.4.049	3390.36.00	389	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0015.4.049	3390.39.00	390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
			1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
10.301.0015.4.050			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	2.150.000,00
10.301.0015.4.050	3190.04.00	391	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00
10.301.0015.4.050	3190.11.00	392	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	707.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	590.000,00
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	17.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
10.301.0015.4.050	3190.13.00	393	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
10.301.0015.4.050	3191.13.00	394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
10.301.0015.4.050	3390.30.00	395	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
			1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0015.4.050	3390.32.00	396	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	610.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
			1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	200.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 7

Exercício: 2026

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.301.0015.4.050	3390.34.00	397	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	600.000,00
			1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	100.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
			1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	200.000,00
10.301.0015.4.050	3390.39.00	398	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
			1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	30.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0015.4.050	3390.40.00	399	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.301.0015.4.050	4490.52.00	400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.301.0015.4.051			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AO IDOSO	124.000,00
10.301.0015.4.051	3190.04.00	401	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0015.4.051	3190.11.00	402	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	50.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0015.4.051	3190.13.00	403	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0015.4.051	3191.13.00	404	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
10.301.0015.4.051	3390.30.00	405	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0015.4.051	3390.34.00	406	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0015.4.051	3390.36.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0015.4.051	3390.39.00	408	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
10.301.0015.4.051	3390.40.00	409	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0015.4.051	4490.52.00	410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0015.4.052			ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA	518.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.301.0015.4.052	3190.04.00	411	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0015.4.052	3190.11.00	412	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	70.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
10.301.0015.4.052	3190.13.00	413	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0015.4.052	3191.13.00	414	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0015.4.052	3350.41.00	415	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
10.301.0015.4.052	3350.43.00	416	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	78.000,00
10.301.0015.4.052	3390.30.00	417	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0015.4.052	3390.34.00	418	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
10.301.0015.4.052	3390.36.00	419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.0015.4.052	3390.39.00	420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
10.301.0015.4.052	3390.40.00	421	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
10.301.0015.4.052	4490.52.00	422	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				11.438.376,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	9.138.226,06
10.302			ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.138.226,06
10.302.0016			ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.938.226,06
10.302.0016.3.006			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE	300.000,00
10.302.0016.3.006	4490.51.00	452	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
10.302.0016.3.006	4490.52.00	453	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
			1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.302.0016.4.053			PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE	590.226,06
10.302.0016.4.053	3171.70.00	428	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.293,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.293,00
10.302.0016.4.053	3350.41.00	429	CONTRIBUIÇÕES	320.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00
10.302.0016.4.053	3371.70.00	430	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	143.492,44
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.492,44
10.302.0016.4.053	3393.39.00	431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
10.302.0016.4.053	4471.70.00	432	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.440,62
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.440,62
10.302.0016.4.054			MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS PARCERIAS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E HOSPITALAR SUS	4.920.000,00
10.302.0016.4.054	3350.41.00	433	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.302.0016.4.054	3350.43.00	434	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.700.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000.000,00
			1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	300.000,00
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	280.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00
10.302.0016.4.054	3390.30.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
10.302.0016.4.054	3390.39.00	436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.015.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
			1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	175.000,00
10.302.0016.4.054	4490.52.00	437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
10.302.0016.4.055			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.025.000,00
10.302.0016.4.055	3190.04.00	438	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.302.0016.4.055	3190.11.00	439	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	400.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
10.302.0016.4.055	3190.13.00	440	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.000,00
10.302.0016.4.055	3191.13.00	441	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00
10.302.0016.4.055	3390.30.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.302.0016.4.055	3390.32.00	443	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0016.4.055	3390.34.00	444	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
10.302.0016.4.055	3390.36.00	445	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.302.0016.4.055	3390.39.00	446	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	470.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
10.302.0016.4.055	3390.40.00	447	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.302.0016.4.055	3390.48.00	448	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.302.0016.4.055	4490.52.00	449	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0016.4.056			MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE LOCAL	103.000,00
10.302.0016.4.056	3350.43.00	450	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO

CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

Página: 11

Exercício: 2026

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				80.000,00
10.302.0016.4.056	3390.39.00	451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	23.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				23.000,00
10.302.0018			REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.200.000,00
10.302.0018.3.010			CONSTRUÇÃO DO CAPS	700.000,00
10.302.0018.3.010	4490.51.00	464	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				700.000,00
10.302.0018.4.057			MANUTENÇÃO DO CAPS	500.000,00
10.302.0018.4.057	3190.04.00	454	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				30.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				50.000,00
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem				6.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				50.000,00
10.302.0018.4.057	3190.11.00	455	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	85.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				15.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				35.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				35.000,00
10.302.0018.4.057	3190.13.00	456	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				4.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				6.500,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				6.500,00
10.302.0018.4.057	3191.13.00	457	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				4.500,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				4.500,00
10.302.0018.4.057	3390.30.00	458	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				23.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				30.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				33.000,00
10.302.0018.4.057	3390.34.00	459	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	110.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				70.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				40.000,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.302.0018.4.057	3390.36.00	460	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	33.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00
10.302.0018.4.057	3390.39.00	461	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0018.4.057	3390.40.00	462	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.302.0018.4.057	4490.52.00	463	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				9.138.226,06

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	1.440.507,00
10.304			VIGILANCIA SANITARIA	320.000,00
10.304.0017			VIGILANCIA EM SAÚDE	320.000,00
10.304.0017.4.058			MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	320.000,00
10.304.0017.4.058	3190.04.00	465	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				20.000,00
10.304.0017.4.058	3190.11.00	466	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	210.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				180.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				30.000,00
10.304.0017.4.058	3190.13.00	467	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				15.000,00
10.304.0017.4.058	3191.13.00	468	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				17.000,00
10.304.0017.4.058	3390.30.00	469	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				10.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				5.000,00
10.304.0017.4.058	3390.36.00	470	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				10.000,00
10.304.0017.4.058	3390.39.00	471	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				10.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				10.000,00
10.304.0017.4.058	4490.52.00	472	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				10.000,00
10.305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.120.507,00
10.305.0017			VIGILANCIA EM SAÚDE	1.120.507,00
10.305.0017.4.059			MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.120.507,00
10.305.0017.4.059	3190.04.00	473	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				300.000,00
10.305.0017.4.059	3190.11.00	474	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	561.507,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				190.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				60.000,00
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				311.507,00
10.305.0017.4.059	3190.13.00	475	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				42.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10.305.0017.4.059	3191.13.00	476	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.305.0017.4.059	3390.30.00	477	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.305.0017.4.059	3390.34.00	478	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.305.0017.4.059	3390.36.00	479	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.305.0017.4.059	3390.39.00	480	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	72.000,00
			1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
10.305.0017.4.059	3390.40.00	481	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.305.0017.4.059	4490.52.00	482	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
			1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
			1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.440.507,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	1.498.804,00
10.301			ATEN54AO BASICA	100.000,00
10.301.0019			TRANSPORTE EM SAÚDE	100.000,00
10.301.0019.3.005			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00
10.301.0019.3.005	4490.52.00	483	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais				100.000,00
10.302			ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.298.804,00
10.302.0019			TRANSPORTE EM SAÚDE	1.298.804,00
10.302.0019.3.005			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	118.804,00
10.302.0019.3.005	4490.52.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.804,00
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais				118.804,00
10.302.0019.4.060			MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE	1.180.000,00
10.302.0019.4.060	3190.04.00	484	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				5.000,00
10.302.0019.4.060	3190.11.00	485	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	350.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				350.000,00
10.302.0019.4.060	3190.13.00	486	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				5.000,00
10.302.0019.4.060	3191.13.00	487	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				40.000,00
10.302.0019.4.060	3390.14.00	488	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	188.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				8.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				180.000,00
10.302.0019.4.060	3390.30.00	489	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				400.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				20.000,00
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				50.000,00
10.302.0019.4.060	3390.33.00	490	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.000,00
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				30.000,00
10.302.0019.4.060	3390.36.00	491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00
10.302.0019.4.060	3390.39.00	492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	88.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde				28.000,00
Relatório: Gestão -> Relatórios -> Balancetes -> Realização da Despesa Orçamentária				

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
	1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			30.000,00
10.302.0019.4.060	4490.52.00	493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
10.305			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	100.000,00
10.305.0019			TRANSPORTE EM SAÚDE	100.000,00
10.305.0019.3.005			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000,00
10.305.0019.3.005	4490.52.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			100.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.498.804,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO
CNPJ: 18.712.174/0001-42 Telefone: 3532613314

BALANCETE - QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Sub-Unidade: 06 - FUNDO MUN. SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Saldo Atual
10			SAUDE	670.000,00
10.303			SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	670.000,00
10.303.0037			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL	670.000,00
10.303.0037.4.061			MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL	670.000,00
10.303.0037.4.061	3190.04.00	496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.303.0037.4.061	3190.11.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	170.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
10.303.0037.4.061	3190.13.00	498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.303.0037.4.061	3191.13.00	499	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
10.303.0037.4.061	3390.30.00	500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
10.303.0037.4.061	3390.32.00	501	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	1.600.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000,00
10.303.0037.4.061	3390.36.00	502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.303.0037.4.061	3390.39.00	503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	1.621.99		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
10.303.0037.4.061	3390.40.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.303.0037.4.061	4490.39.00	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.500.95		- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				670.000,00
TOTAL UNIDADE				26.428.927,62
TOTAL ÓRGÃO				26.428.927,62
TOTAL GERAL				26.428.927,62